



CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRAS

Vereador Custódio Thomazella

Rua: Vereador Tenente Carlos Jacob Bonini, nº113-Centro-Pereiras/SP-CEP: 18.5800-000
Fone/Fax: (14) 3888-1144 ou (14) 3888-1777-E-mail: cmpereiras@fdnet.com.br

FLS. Nº 114

LEI Nº1035 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre denominação de estradas rurais”.

A Mesa da Câmara conforme artigo 45, alínea “b” e artigo 46 parágrafo 5º, ambos da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada a Estrada Municipal conhecida como Estrada da Água Choca que se inicia na Estrada dos Braganceiros, no Bairro dos Félix e termina na divisa do município de Porangaba-SP, como **Estrada Municipal Honorato Rodrigues de Almeida**.

Artigo 2º - Fica denominada a estrada municipal, conhecida como Estrada do Ribeirão das Conchas, que se inicia no Parque Vila dos Sonhos e termina na divisa do município de Cesário Lange-SP, como **Estrada Municipal Manoel Pedroso de Oliveira**.

Artigo 3º - Fica denominada a ligação entre as estradas Honorato Rodrigues de Almeida e Manoel Pedroso de Oliveira como **Estrada Waldomiro Francischinelli-Mirão**.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRAS


Vereador Custódio Thomazella

Rua: Vereador Tenente Carlos Jacob Bonini, nº113-Centro-Pereiras/SP-CEP: 18.5800-000
Fone/Fax: (14) 3888-1144 ou (14) 3888-1777-E-mail: cmpereiras@fdnet.com.br

FLS. Nº 115

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pereiras, 03 de janeiro de 2017.



Hélio Gomes
Presidente da Câmara



Argemiro da Silva Marques Netto
1º Secretário



Paulo Henrique Xavier
2º Secretário

Esta Lei foi Promulgada, Publicada e Afixada no quadro da Câmara Municipal de Pereiras, no dia 03 de janeiro de 2017.